

EDITAL PROEC Nº 04/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO SOCIOAMBIENTAL NO COMPLEXO AGRO PRISIONAL MÁRIO NEGÓCIO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista de extensão para atuação no **Projeto Socioambiental no Complexo Agro Prisional Mário Negócio**, de acordo com as condições definidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar **05 (cinco)** bolsistas para atuarem no **Projeto Socioambiental no Complexo Agro Prisional Mário Negócio**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do e-mail betebop@ufersa.edu.br no período de **11 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2025**, conforme indicado no Cronograma do item 10 deste Edital.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição que está em anexo nesse edital (Anexo III) e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deve indicar para qual tipo de vaga deseja concorrer, conforme descrição no item 4.1.

2.4. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.5. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.6. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- I - Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- II - Cadastro de pessoa física (CPF);
- III – Currículo Lattes com documentos comprobatórios;
- IV - Histórico escolar;
- V - Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	Período da bolsa
Discente do curso de graduação em Administração	01	Ministrar oficinas de gerenciamento, acompanhar o processo produtivo socio ambiental	Estar matriculado entre o segundo e sétimo semestre.	20h	700,00	12 meses
Discente do curso de graduação em Administração	01	Ministrar oficinas de gerenciamento, acompanhar o processo produtivo socio ambiental	Estar matriculado entre o segundo e sétimo semestre.	20h	700,00	06 meses
Discente do curso de graduação em Agronomia	02	Acompanhamento e assessoria técnica para produção de húmus/composto orgânico	Estar matriculado entre o terceiro e sétimo semestre, ter concluído 40% da carga horária do curso	20 hs	700,00	12 meses
Discente de Pós graduação – PPGA (programa de pós graduação em Administração)	01	Ministrar oficinas de gerenciamento, acompanhar o processo produtivo socio ambiental	Estar regularmente matriculado no primeiro ano do PPGA	20 hs	1500,00	12 meses



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

I - Análise de currículo de caráter classificatório.

II - Entrevista de caráter eliminatório.

5.2. O currículo será avaliado de acordo com a Quadro de Pontuação anexo a este Edital (Anexo II).

I- O currículo será pontuado com nota mínima 0,0 (zero) e máxima 100 (cem), sendo a nota final dividida por 10.

II- Os três (3) candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo, para cada vaga, serão classificados/convocados para a etapa da entrevista.

5.3. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.

5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, será eliminado do processo seletivo.

5.5. A nota final (NF) de cada candidato será ponderada com os seguintes pesos: NF= Currículo(peso 3) +Entrevista (peso 7).

5.6. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I- Maior nota na entrevista;

II- Maior nota no currículo;

III- Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.7. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFRS.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. O resultado parcial será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado de cada etapa do certame.

7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br

7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

7.4. Só serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

I - Desistência do projeto/programa;

II - Descumprimento da carga horária semanal;

III - Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa;

IV - Existência de problema técnico ou logístico que impeça a Instituição de dar seguimento à ação proposta;

V - Inexistência de interessados nos cursos ofertados.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Período
Publicação do edital na página da PROEC	04/08/2025
Inscrição dos candidatos	11/08/2025 a 17/08/2025
Análise dos currículos	18/08/2025 a 19/08/2025
Entrevistas com candidatos	20/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Parcial	25/08/2025
Prazo limite para interposição de recursos	27/08/2025
Análise dos recursos	28/08/2025
Publicação do Resultado final	29/08/2025
Períodos de trabalho e concessão de bolsas	01/09/2025 a 31/08/2026 01/02/2026 a 31/08/2026

11 DOS DISPOSITIVOS GERAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Comitê de Extensão e Cultura, cabendo recursos ao CONSEPE e ao CONSUNI, nesta sequência.

11.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

11.3 Eventuais dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas à PROEC, por meio do endereço eletrônico projetos.proec@ufersa.edu.br.

Mossoró, 04 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto
 Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFERSA

ANEXO I
EDITAL PROEC Nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que disponho de tempo para me dedicar 20 horas semanais para as atividades objeto do processo seletivo.

Desejo participar do processo seletivo para a vaga de _____.

_____, _____ de _____ de 2025

(assinatura do candidato)

ANEXO II

EDITAL PROEC Nº 003/2025

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

Ordem	Atividade	Pontuação
1	Publicação de artigos científicos com qualificação Qualis nas áreas do curso.	15 pontos por artigo em revista indexada - Nacional C
		25 pontos por artigo em revista indexada – Nacional B
		50 pontos por artigo em revista indexada – Nacional A
		75 pontos por artigo em revista indexada – Internacional A
2	Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas.	10 pontos por artigo
3	Publicação de capítulo de livro.	25 pontos por capítulo
4	Publicação de artigos completos em anais de evento	20 pontos para artigo em evento internacional
		15 pontos para artigo em evento nacional
		10 pontos para artigo em evento regional/local
5	Bolsista de iniciação científica.	40 pontos por semestre
6	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	40 pontos por semestre
7	Comunicações (orais ou painéis) em eventos científicos.	20 pontos/oral 10 pontos/painel
8	Participação como ouvinte em eventos científicos.	5 pontos por evento
9	Participação no Programa de Educação Tutorial	50 pontos por semestre
10	Monitoria.	50 pontos por semestre.
11	Estágio docência	50 pontos por semestre.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): _____

Nº de Matrícula: _____ Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) Cadastro de pessoa física
- c) Currículo Lattes com documentos comprobatórios
- d) Histórico escolar
- e) Declaração de disponibilidade de 20 horas

(assinatura do candidato)